



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE MAFRA
Fórum Desembargador Flávio Tavares da Cunha Mello
Direção do Foro

PORTARIA N° 36/2012

O Doutor **ANDRÉ LUIZ LOPES DE SOUZA**, Juiz de Direito da Vara Criminal e Diretor do Foro da Comarca de Mafra, e o Doutor **GILMAR NICOLAU LANG**, Juiz de Direito da Comarca de Papanduva e respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Mafra, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o requerimento de suspensão do prazos processuais formalizado pelos Chefes de Cartório desta Comarca, autuado como Procedimento Administrativo sob o nº 16/2012;

Considerando as disposições contidas nos artigo 1º, parágrafo único, e artigo 482, ambos do CN-CGJ;

Considerando a orientação do Tribunal de Justiça no sentido de transferir processos definitivamente arquivados ao Arquivo Central;

Considerando o elevado número de processos a serem regularizados preparados para envio ao Arquivo Central, bem como cadastro excepcional de feitos antigos e a necessidade de regularizar a incineração e destinação de bens apreendidos;

Considerando que não haverá prejuízo às audiências já designadas e que com mandados de intimação expedidos;

Considerando que o número de servidores desta Comarca é insuficiente para efetuar os procedimentos de saneamento em horário normal de expediente;

Considerando que a suspensão é necessária para que se possa regularizar, daí para adiante, a tempo e modo, as atividades pertinentes ao arquivamento de feitos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE MAFRA
Fórum Desembargador Flávio Tavares da Cunha Mello
Direção do Foro

R E S O L V E M:

SUSPENDER o expediente externo no foro judicial, pelo prazo de 10 dias, de 19/03/2012 a 30/03/2012, sem prejuízo das audiências designadas e com mandados já expedidos.

Ficarão à disposição dos Cartórios, durante o período de suspensão, os servidores de outras unidades que se faça necessário convocar.

Cumpra-se o disposto no § 2º do artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça.

Os casos considerados urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Encaminhe-se cópia ao egrégio Tribunal de Justiça, Corregedoria-Geral de Justiça, Ministério Público, Subseção OAB/Mafra, Delegacia de Polícia da Comarca e imprensa local.

Solicite-se a divulgação no site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Mafra, 14 de março de 2012.

ANDRÉ LUIZ LOPEZ DE SOUZA
JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL
DIRETOR DO FORO

GILMAR NICOLAU LANG
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PAFANDUVA
RESPONDENDO PELA 1ª VARA CÍVEL